

INDICAÇÃO Nº 545/2025

Autoria: Vereador Darli Luciano Silva.

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, **INDICA** Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Gamba, com cópias aos Secretários Robson Quintino (Secretaria Municipal de Governo) e Carlos do Nascimento (Secretaria Municipal de Fazenda) que promova ações no sentido de encaminhar a esta Câmara Municipal projeto de lei que trate sobre a obrigatoriedade do seguro garantia em obras públicas, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos nos contratos de construção firmados pelo Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Seguro Garantia de Execução de Contrato é um importante instrumento de proteção ao erário e de fortalecimento da gestão pública, pois visa assegurar que, em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado, má execução ou abandono da obra por parte da empresa contratada, a seguradora assumirá a responsabilidade pela conclusão dos serviços ou pelo ressarcimento dos prejuízos causados à Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de diversos acórdãos, tem ressaltado a relevância da adoção de garantias contratuais como medida preventiva e de resguardo do patrimônio público, evitando desperdícios de recursos e garantindo maior eficiência na execução das obras.

Diversos municípios brasileiros já adotam essa prática com resultados positivos, entre eles:

- Campinas (SP): implementou o seguro garantia para obras acima de determinado valor, o que resultou em maior segurança jurídica e na redução de obras paralisadas;
- Curitiba (PR): incluiu a exigência de seguro garantia em licitações de obras de infraestrutura, assegurando a continuidade dos contratos em caso de inadimplência;
- Belo Horizonte (MG): utiliza o instrumento como requisito essencial para licitações públicas, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas;
- Goiânia (GO): o modelo foi adotado para mitigar riscos de contratos de grande porte, reforçando o controle e a transparência na aplicação de recursos públicos.

A adoção dessa medida por parte do Município de Alta Floresta representa um avanço na governança pública, reduzindo riscos de paralisação de obras, garantindo a boa aplicação dos recursos municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância e a necessidade do encaminhamento da referida proposição, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 14 de outubro de 2025.

Darli Luciano Silva
Vereador